

24	Marcos Aurélio Marçílio	22.416.997-X
25	Marcos Antonio dos Santos	22.645.458-7
26	Maria Salette Rebeque	12.386.994-8
27	Mariana Mendes Maia	46.233.004-7
28	Mariani Pires Vita	46.301.058-9
29	Marta Cristina Fernandes	33.079.224-6
30	Paulo Roberto Adriano	22.200.735
31	Rafael Silverio	34.876.739-0
32	Raquel Aparecida Mori Marcato	25.354.977-2
33	Reginaldo Batista Miola	17.690.896-1
34	Rodrigo Giora Schias	20.746.838-2
35	Rogério Luiz Monteiro	25.636.616-0
36	Ronaldo Coutinho Delivechi	28.947.871-6
37	Roseni dos Reis Vieira	25.401.234-6
38	Rosilene Olinda Germano Faria	18.035.469-3
39	Samia Tais Veloso Barbosa	43.096.501-1
40	Saulo Heidemann Cardoso	6.852.930-1
41	Vanessa Priscila Pereira de Matos Peres	33.703.492-8
42	Wagner Donizeti Sancioich (EAP-81/2019)	27.545.231-1

Centro de Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú
Penitenciária de Marília
Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí
Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho
Penitenciária "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
Penitenciária "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí
Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí
Penitenciária de Marília
Penitenciária "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
Centro de Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho
Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos
Penitenciária "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos
Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú
Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí
Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis

de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 027/2019, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos na Ala de Progressão, no dia 02-03-2019, e que consiste na apreensão de: 01 aparelho de celular; Posse assumida pelo visitante do sentenciado: Adriano José de Oliveira matrícula: 1121439-2. Ficam designados os servidores Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, como Autoridade Apuradora e Claudinei Teioxeira de Souza, RG 22.139.525, ASP VI, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.027/2019). (27/2019)

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

##### Despacho do Diretor Técnico III, de 1º-3-2019

Tendo em vista os termos da Declaração apresentada pela Diretoria de Centro Administrativo, Ref. Requisição 19/2019-DF3, parte integrante deste despacho e conforme artigo 18, inciso I, do Decreto 45.872/01, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, referente às informações prestadas na requisição em destaque. Ficam designados os servidores Pedro Luiz Ferraz, RG 233755676, Agente de Segurança Penitenciária V, como Autoridade Apuradora, e Jorge Antonio Marquês Junior, Agente de Segurança Penitenciária I, RG 59.049.776-5, que irá secretariar os trabalhos. (47) Prazo de conclusão 30 dias de acordo com a Resolução SAP 139/17 artigo 6º§3º - Ap.18/19.

##### Decisão do Diretor, de 7-3-2019

Processo 046/2019GRIL. Decisão sobre descumprimento injustificado de obrigação prevista no edital de licitação e aplicação de sanção. Vistos e analisados os autos do presente procedimento, que versa sobre o atraso injustificado, representado pela Nota de Empenho 2018NE00500, pela empresa LSK New Comércio e Serviços de Informática e Papelaria - EPP, CNPJ: 25.062.214/0001-43, na qual não efetuou a entrega de 10 microprocessadores para PC, incidindo nas penalidades previstas no artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06/07, decido: Considerar injustificada a conduta da empresa, pela inexecução total da nota de empenho, conforme acima descrito, descumprindo obrigação prevista no edital de licitação, não tendo apresentado qualquer motivo que pudesse isentá-la de responsabilidade, conforme informações que instruem os autos do processo em tela.

1. Aplicar à empresa a multa, nos seguintes termos: Aplico, em decorrência de elementos cabais indicativos do atraso injustificado de 128 dias, multa à empresa LSK New Comercio e Serviços de Informática e Papelaria - EPP, CNPJ: 25.062.214/0001-43, no valor de R\$ 1.050,90, tendo como base de cálculo 0,25 % por dia de atraso até o 30º dia, e 0,5% a partir do 31º, calculado sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado, o atraso ocorreu por 128 dias, alcançando a alíquota de 56,50% sobre o valor R\$ 1.860,00 saldo financeiro da Nota de Empenho 2018NE00500, com fulcro no art. 6º, da Resolução SAP 06/2007 c.c. artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

2. Determinar que a decisão e as motivações da Autoridade Competente sejam comunicadas à empresa, conforme parágrafo 1º, artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

3. Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, § 6º, da Lei Federal 8.666/93, bem como ficam franqueados os autos para vista.

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP NILTON CELESTINO - ITAPECERICA DA SERRA

##### Apostila do Diretor, de 7-3-2019

**Autorizando**, nos termos do Decreto Estadual 64.066 de 02-01-2019, e em atendimento ao contido no Contrato CDP I 001/2014, Processo CDISE 275/2014, que trata da Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação, o desconto na diária, à base de R\$ 2,56, perfazendo o total de R\$ 13,79, concedido pela empresa Health Nutrição e Serviços Ltda - CNPJ 07.361.085/0001-82, a partir de 12-02-2019, passando a vigorar os valores unitários na seguinte conformidade: UGE: 380220 Desjejum: R\$ 1,27; Almoço: R\$ 6,26; Jantar: R\$ 6,26. (Replicado por ter saído com incorreções.)

##### Despacho do Diretor Técnico III, de 7-3-2019

**Determinando**, de acordo com o Comunicado de Evento 028/2019, e, conforme Decreto 49.577, de 04-05-2005, Determimo, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, objetivando investigar eventual responsabilidade funcional em relação a localização de acessório de telefonia celular localizado no interior de Veículo de Transporte de Presos nas dependências deste Estabelecimento Penal na data de 02-03-2019. Ficam designados os servidores Gabriel dos Santos Peixoto, RG: 30.845.647-6 Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, como Autoridade Apuradora e Osvaldo Antonio Coradi, RG: 40.669.395-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (Despacho 055/2019)

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

##### Portaria do Diretor Técnico III, de 7-3-2019

**Elogiando** os servidores Silvio Spiros Vayanos, RG. 11.353.147-3, Oficial Administrativo do SQC-III – QSAP, designado Diretor II do Centro Administrativo e Clodoaldo José da Silva, RG. 35.652.898-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III – QSAP, pelos relevantes trabalhos realizados com o SAM – Sistema de Administração de Materiais – Módulo Patrimônio, desta Unidade Prisional.

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

##### CENTRO ADMINISTRATIVO

##### Apostila do Diretor Técnico III, de 7-3-2019

Visando dar cumprimento ao Decreto Estadual 64.066 de 02-01-2019, o Contrato 001/2016, Processo 145/16PIN1 que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação preparada aos presos e funcionários de Plantão desta Unidade Prisional, fica autorizado o desconto concedido pela empresa Rio Branco Refeições Ltda, no valor de R\$ 1,78, sendo o valor praticado de R\$ 14,82, passando a vigorar o valor de R\$ 13,87, retroagindo os efeitos a partir do dia 15-01-2019, com valores unitários na seguinte conformidade: Desjejum: R\$ 1,51; Almoço: R\$ 6,18; Jantar: R\$ 6,18; Lanche Noturno: R\$ 5,34; Festa Junina: R\$ 1,49; Natal: R\$ 3,46; Ano Novo: 3,46; (UGE: 380209)

##### PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

##### Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados no mês de Fevereiro de 2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7587/92, UGE 380241 – Penitenciária Feminina Sant'Ana- UG/Gestão Pagadora: 380001.

Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor  
04Feb2019 18049 03Feb2019 Multilixo Remoções de Lixo S/5 Ltda 39.262,70

08Feb2019 19661 08Feb2019 Fund.Prof.Dr.Manoel P.pimentel - Ugfrp 3.820,40

11Feb2019 20417 12Feb2019 Telefonica Brasil S A 1.195,35  
14Feb2019 21649 14Feb2019 Link Card Adm de Benefícios Eireli Me 116,06

14Feb2019 21650 14Feb2019 Trivale Administração Ltda 5.285,77

14Feb2019 21651 14Feb2019 Trivale Administração Ltda 118.775,08

15Feb2019 22255 15Feb2019 Link Card Adm de Benefícios Eireli Me 222,03

15Feb2019 22256 15Feb2019 Link Card Adm de Benefícios Eireli Me 1.885,26

18Feb2019 23352 18Feb2019 Emanuel Barbosa dos Santos 371,40

18Feb2019 23353 18Feb2019 Robson Roberto Viana Gamba 408,54

18Feb2019 23354 18Feb2019 Leandro Wanderson de Moraes 705,66

18Feb2019 23355 18Feb2019 Valdir de Almeida Santos 408,54

18Feb2019 23356 18Feb2019 Paulo Ricardo Lamounier Adas 185,70

18Feb2019 23365 18Feb2019 Emanuel de Souza Pereira dos Anjos 278,56

18Feb2019 23366 18Feb2019 Renato Vieira da Silva 185,70  
18Feb2019 23367 18Feb2019 Danilo Oliveira de Melo 297,12

18Feb2019 23368 18Feb2019 Geovane Junior Moreira de Moura 371,41

18Feb2019 23369 18Feb2019 Carlos Eduardo Lopes Oliveira 334,26

18Feb2019 23370 18Feb2019 Diego Ferreira Nogueira 297,12

18Feb2019 23371 18Feb2019 Alan Ricardo Serra 334,26  
18Feb2019 23372 18Feb2019 David Cesar Willames Vieira Ferreira 185,70

18Feb2019 23373 18Feb2019 Inacio Eugenio de Arruda 222,84

18Feb2019 23374 18Feb2019 Roberto Tadashi Kazurayama 37,14

18Feb2019 23375 18Feb2019 Jair Godoy Moreira 74,28  
18Feb2019 23376 18Feb2019 Robson Dey Sales Silva 334,26

18Feb2019 23377 18Feb2019 Ozemar dos Santos Batista 204,27

19Feb2019 23537 19Feb2019 Diárias/Aj.de Custo 55.347,60  
19Feb2019 23538 19Feb2019 Diárias/Aj.de Custo 59.852,01  
19Feb2019 23539 19Feb2019 Diárias/Aj.de Custo 1.077,06  
19Feb2019 23540 19Feb2019 Diárias/Aj.de Custo 21.838,32  
19Feb2019 23541 19Feb2019 Diárias/Aj.de Custo 21.541,20  
19Feb2019 23542 19Feb2019 Diárias/Aj.de Custo 63.880,80  
19Feb2019 23543 19Feb2019 Marcio Machado Gonçalves da Silveira 334,26

19Feb2019 23544 19Feb2019 Flavio Marques 37,14

19Feb2019 23545 19Feb2019 Antonio Carlos Roberto Junior 557,10

19Feb2019 23546 19Feb2019 Tiago Henrique Bergamo 148,56

19Feb2019 23547 19Feb2019 Edinilson Carlos Severino 74,28

19Feb2019 23548 19Feb2019 Rogerio Araujo da Silva 259,98

19Feb2019 23549 19Feb2019 Lucas Daniel do Nascimento 111,42

19Feb2019 23550 18Feb2019 Cleber da Cruz Furtado 92,85  
19Feb2019 23551 18Feb2019 Eriwano Messias de Melo 222,84

19Feb2019 23552 18Feb2019 Luiz Virginio da Silva 111,42  
19Feb2019 23553 19Feb2019 Alessandro Colacino Bueno 334,26

19Feb2019 23554 18Feb2019 Walquer Higino Fernandes 37,14

19Feb2019 23555 19Feb2019 Alex Alves da Silva 111,42  
19Feb2019 23556 19Feb2019 Daniel Stefenson Silva 74,28  
19Feb2019 23558 19Feb2019 Claudinei Muniz de Andrade 334,26

19Feb2019 23559 19Feb2019 Willian Candido Silva 334,26  
19Feb2019 23560 19Feb2019 Wenes Gonçalves Vieira Ribeiro 37,14

19Feb2019 23561 19Feb2019 Tiago Teixeira Silva 74,28  
19Feb2019 23562 19Feb2019 João Paulo Caldeira dos Santos 334,27

19Feb2019 23667 19Feb2019 Sidney Jose Alves Garcia 37,14

19Feb2019 23674 19Feb2019 Jhony Willian Perusso 297,12  
20Feb2019 24254 21Feb2019 Telefonica Brasil S A 1.341,70  
20Feb2019 24255 20Feb2019 Renato Silva Alecrim 74,28

22Feb2019 25242 25Feb2019 Comgas Companhia de Gas de São Paulo 40.513,41

22Feb2019 25244 23Feb2019 Cia. Saneamento Bas. Do Est. São Paulo 757.532,58

26Feb2019 26288 27Feb2019 Eletropaulo Metropolitana Elet de S Paulo 6.611,13

26Feb2019 26302 27Feb2019 Eletropaulo Metropolitana Elet de S Paulo 59.711,57

05Feb2019 00528 05Feb2019 Isabel Cristina Gimenez Barboza 2.500,00

05Feb2019 00528 05Feb2019 Isabel Cristina Gimenez Barboza 2.500,00

#### PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

##### Despachos do Diretor, de 7-3-2019

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 089/2019 datado 02-03-2019, subscrito por O. S. S, e conforme artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido em 02-03-2019, na Ala de Progressão Penitenciária (semiaBERTO) que consiste no abandono do sentenciado G. H. G. Ficam designados os servidores Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.545-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (98/2019)

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 090/2019 datado 04-03-2019, subscrito por E. C. M, e conforme artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido em 04-03-2019, na Ala de Progressão Penitenciária (semiaBERTO) que consiste na Evasão do sentenciado D. C. A. Ficam designados os servidores Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.545-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (99/2019)

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 091/2019 datado 04-03-2019, subscrito por R. C, e conforme artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido em 04-03-2019, na Ala de Progressão Penitenciária (semiaBERTO) que consiste na Evasão do sentenciado I. N. S. Ficam designados os servidores Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.545-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (100/2019)

que consiste no abandono do sentenciado G. H. G. Ficam designados os servidores Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.545-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (98/2019)

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 090/2019 datado 04-03-2019, subscrito por E. C. M, e conforme artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido em 04-03-2019, na Ala de Progressão Penitenciária (semiaBERTO) que consiste na Evasão do sentenciado D. C. A. Ficam designados os servidores Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.545-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (99/2019)

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 091/2019 datado 04-03-2019, subscrito por R. C, e conforme artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, Determimo, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido em 04-03-2019, na Ala de Progressão Penitenciária (semiaBERTO) que consiste na Evasão do sentenciado I. N. S. Ficam designados os servidores Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.545-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (100/2019)

#### CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

##### Despacho do Diretor, de 7-3-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 093/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse dos reeducandos Rodrigo da Silva – Matrícula 393.119, Marcio Manoel dos Santos Juniot – Matrícula 1.113.713, Carlos Antonio Sales dos Santos – Matrícula 818.161, Rafael Faria Lopes – Matrícula 1.112.372, Elio Jose Vieira Junior – Matrícula 1.098.052, Hudson de Oliveira Pereira – Matrícula 1.113.716, Gabriel Acetozzi Esteves – Matrícula 1.121.733, Vagner Carmo da Conceição – Matrícula 577.999, Vitor Lira Ferreira – Matrícula 1.068.550, Warley Ferreira Cruz – Matrícula 1.093.297, Ricardo Aparecido da Cruz – Matrícula 419.483, José Henrique Moraes dos Santos – Matrícula 1.065.882, Guilherme Garcia Sena – Matrícula 869.871, Eber Albert Belmiro Nascimento – Matrícula 994.316, Elder Junior Calheiros de Lima – Matrícula 1.127.098, Guilherme Cristiano Silva Barbosa – Matrícula 1.120.250. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determimo, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (25/2019)

##### Despacho do Diretor, de 7-3-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 090/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional de autoria desconhecida. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determimo, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (26/2019)